



Fetespar®

FEDERAÇÃO DO TERCEIRO
SETOR DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO: nº 01/2023

Termo de Fomento: nº 941854/2023 – MTE/SENAES - FETESPAR

Projeto: FORMAR, PRODUZIR E COMERCIALIZAR COLETIVOS DA ECONOMIA
SOLIDÁRIA GERANDO RENDA E TRABALHO NO ESTADO DO PARANÁ

**Processo Seletivo objetivando a
contratação de profissionais com
experiência comprovada para
desenvolver as atividades do
projeto: Formar, Produzir, e
comercializar coletivos da
Economia Solidária Gerando renda
e Trabalho no Estado do Paraná**

TF nº 941854/2023

MTE-SENAES/FETESPAR

A FEDERAÇÃO DO TERCEIRO SETOR DO ESTADO DO PARANÁ - FETESPAR, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 13.967.562/0001-50, com sede na Rua Angelo Mazaroto nº 840, Santa Felicidade - Curitiba - PR, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida a todos interessados para participar do Processo Seletivo 01/2023. As propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **04/01/2024** através do e-mail contato@fetespar.org.br

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto deste Processo Seletivo é a contratação de 02 (dois) profissionais, conforme especificado no item 2, com experiência comprovada para executar as atividades do projeto **Formar, Produzir, e comercializar coletivos da Economia Solidária Gerando renda e Trabalho no Estado do Paraná** – TF Nº 941854/2023 – MTE-SENAES – FETESPAR.

1.2 O presente projeto tem como objetivo e propósito: o é Fortalecer os Empreendimentos Econômicos Solidários e incentivar o aumento da comercialização de seus produtos, para a superação da crise econômica, por meio de ações de formações e investimentos que aprimorem suas capacidades produtivas e a geração de trabalho e renda, fomentando o empreendedorismo local e o estímulo a criação de cadeias de cooperação solidárias, Promovendo a eficácia econômica e organizativa de Redes e Cadeias de Cooperação Solidária das setoriais: Reciclagem, Alimentação/Agricultura Familiar, Artesanato/Confecção e Serviços, visando seu fortalecimento e a sua organização, alinhados com o desenvolvimento dos territórios e da autonomia econômica das mulheres e jovens, como estratégia de promoção da igualdade de gênero, protagonismo das mulheres e o pleno exercício de cidadania. Para isso, apresenta um programa metodológico ancorado em ações formativas teóricas e práticas, garantindo o desenvolvimento de habilidades e técnicas essenciais para o diagnóstico, planejamento e gestão coletiva de empreendimentos de geração de trabalho e renda autogestionários, além da inserção nos espaços e nas redes de comercialização da Economia Solidária. O público-alvo do projeto são coletivos e grupos, constituídos majoritariamente por mulheres e jovens, que vivem em comunidades de cidades da Região Metropolitana de

Curitiba/PR. São coletivos que já possuem alguma caminhada de auto-organização na busca de gerar trabalho e renda, porém, sem capacitação e assessoramento para tal.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS:

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	ATIVIDADES	Valor mensal (12 meses) MEI - CNPJ
01 Coordenador/a Geral - 20hs-semanais x12 meses	Ensino Superior completo e/ou ensino médio ou técnico, Desde que possa Comprovar: - Experiência na gestão de projetos sociais; - Experiência junto a Movimentos e Organizações Sociais; - Experiência em Educação Popular. - Conhecimento na plataforma transferegov-sinconv	Coordenar as atividades pedagógicas do projeto; realizar a gestão administrativa do projeto junto à Assistente Administrativo; monitorar a execução pedagógica e financeira com prestação de contas trimestral para a Coordenação da FETESPAR; propor ajustes ao projeto, conforme necessidade; zelar pelo adequado preenchimento de todos os documentos da execução (listas de presença, fichas e demais); elaborar relatórios; inserir no Siconv a documentação os dados da execução; manter contato com o Ministério do trabalho, juntamente com a Coordenação da FETESPAR.	R\$ 3.500,00
01 Assistente Administrativo 20hs	- Ensino Médio ou Técnico Completo; - Experiência na gestão de projetos sociais; - Experiência junto a Movimentos e Organizações Sociais; - Experiência em Educação Popular.	Realizar as ações administrativas, financeiras do projeto através do Siconv e das ferramentas de monitoramento da FETESAR (Radar).	R\$ 2.100,00

3. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS E PRAZO:

3.1. Os Currículos e demais documentos de comprovação de escolarização e experiência profissional deverão ser para o e-mail: contato@fetespar.org.br

3.2. **Prazo de Entrega dos Documentos: 04/01/2024.**

3.3. **Previsão de divulgação do Resultado: 05/01/2024**

3.4. A partir da data de divulgação dos resultados no site da FETESPAR e no portal do TRANSFEREGOV- SICONV, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais contestações.

4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO:

4.1. Os profissionais, técnicos que desejarem participar do Processo Seletivo deverão enviar a DOCUMENTAÇÃO, identificada abaixo, junto com o TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUA REMUNERAÇÃO (Anexo I) para o email: contato@fetespar.org.br.

4.2. Para fins de seleção os candidatos devem apresentar:

4.2.1. Curriculum Vitae com identificação completa da pessoa, descrição da sua escolarização formal, qualificações e experiências profissionais com identificação de cursos de capacitações técnicas e da experiência profissional com descrição das entidades/instituições para as quais já prestou os seus serviços profissionais e períodos de duração.

4.2.2. Diplomas e/ou certificado da sua escolarização formal e de outras qualificações técnicas que tem relação com a sua qualificação para esta seleção.

4.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e documento de Identidade;

4.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal (Certidão expedida pela Receita Federal (adquirida em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>).

4.2.5. Agência bancária, conta corrente e praça de pagamento tendo como titular o candidato à seleção.

4.2.6. A não apresentação dos Comprovantes de Escolarização e/ou o Termo de Aceitação da Proposta, desclassifica o candidato(a).

4.2.7. Declaração de Aceite, conforme anexos a este edital, de acordo com o cargo pretendido.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 Experiência profissional, conforme item 2 – Pré-requisitos (pontuação para experiência total)	
TEMPO	PONTUAÇÃO
Até 1 ano	2,00
De 2 a 5 anos	4,00
Mais de 5 anos	6,00

5.2 Experiência junto a Movimentos e Organizações Sociais, conforme item 2 – Pré-requisitos (pontuação para experiência total)	
TEMPO	PONTUAÇÃO
Até 1 ano	2,00
De 2 a 5 anos	4,00
Mais de 5 anos	6,00

5.3 Caso haja necessidade, haverá ENTREVISTA VIRTUAL com as/os candidatas/os pré-selecionadas/os.

A entrevista será analisada com base no conhecimento da/o candidata/o nos temas relacionados a Formação em Educação Popular, Economia Solidária, Cidadania, Direitos Humanos, movimentos sociais, projetos sociais e na sua capacidade de raciocínio lógico, elaboração e relação de ideias objetivas e claras, trabalho em equipe. A entrevista será realizada por uma equipe da FETESPAR. **Pontuação máxima da entrevista: 10 pontos. OBS: Para profissionais do quadro da diretoria da OSCS, será dispensado entrevista**

5.4 Pontuação máxima: 22 (vinte e dois) pontos.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A contratação e os pagamentos, ocorrerão após a disponibilização dos recursos orçamentários e o efetivo ingresso dos respectivos recursos na conta de livre movimentação da entidade contratante

6.2. A Contratação será realizada pelo Regime MEI - CNPJ, por tempo determinado de 12 meses ou enquanto durar o projeto, tendo como referência o Escritório da FETESPAR e a participação com presença física/virtual nas atividades do Plano de Trabalho do TF nº 941854/2023 – MTE/FETESPAR.

6.3. A Contratação será efetuada após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

7. LEGISLAÇÃO:

7.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

7.2. Fica ciente que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como, dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 507.

8. DOTAÇÃO:

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo de Seleção correrá à conta do Termo de Fomento nº 941854/2023 – MTE-SNEPS/FETESPAR. Projeto: FORMAR, PRODUZIR E COMERCIALIZAR COLETIVOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA GERANDO RENDA E TRABALHO NO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 20 de dezembro de 2023.



Maria Cirleide da Silva
Diretora Presidente



Fetespar[®]

FEDERAÇÃO DO TERCEIRO
SETOR DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Processo Seletivo Nº. 01/2023

TF nº 941854/2023 – MTE-SENAES/FETESPAR

CARGO PRETENDIDO:

() Coordenador/a Geral - 20hs

() Assistente Administrativo – 20hs

DADOS CADASTRAIS

Nome:

CPF:

RG:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Dados da conta corrente bancária CNPJ -MEI, que tem com titular o candidato:

Banco: _____ **Agência:** _____

Conta Corrente: _____

DECLARAÇÃO DE ACEITE:

Eu, _____, se selecionado(a) for, declaro aceitar a forma da contratação, remuneração e forma de pagamento que constam no Edital de Seleção, para o cargo acima selecionado, conforme estabelecido no edital 01/2023. A Contratação será realizada pelo MEI - CNPJ, por tempo determinado de 12 meses ou enquanto durar o projeto, tendo como referência o Escritório da FETESPAR e a participação com presença física nas atividades do Plano de Trabalho do Termo de Fomento 941854/2023. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos e após repasse do Governo Federal (Transferegov- SICONV). O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia do mês através de transferência bancária para uma conta corrente em que o contratado é o titular da conta via CNPJ. O banco e a agência para a conta do salário é de escolha do/a contratado/a. A Contratação será efetuada logo após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

Data:

Nome e assinatura: